



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

52º GV – GABINETE DO VEREADOR SOUZA SANTOS

Folha nº 01 do proc
Nº 01.417 do 15
Adelina Cicco - P. Parlamentar
RE 103406
08

PL
PROJETO DE LEI N.
417/2015

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, "O Dia do Obreiro Universal" a ser comemorado, no terceiro domingo do mês de agosto de cada ano, e dá outras providências".

CMSP - SEP.22 - 17/08/2015 - 10:09 - 001056 - 1/1

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescida alínea ao inciso XXIV, do art. 7º, da Lei no 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art 7º -XXIV- " O Dia do Obreiro Universal", a ser comemorado no terceiro domingo do mês de agosto de cada ano".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


**SOUZA SANTOS
VEREADOR**

18 AGO 2015

SEP.42



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc
Nº 01.418 de 15
Adelina Cicero - /Ass. Parlamentar
RF 100 406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa reconhecer o trabalho desempenhado por homens e mulheres, obreiros e obreiros, que todos os dias percorrem ruas, avenidas, becos, hospitais, presídios, orfanatos, asilos e comunidades com o intuito de salvar almas, de levar a Palavra de Deus aos quatro cantos da Cidade, auxiliando os pastores e bispos a resgatar os que se enveredaram por caminhos tortuosos.

O exemplo disso, é que temos inúmeros casos de dependentes químicos que foram libertos do vício a partir de uma palavra, de um socorro prestado por um desses obreiros, na Igreja Universal do Reino de Deus.

Na igreja desempenham o papel de auxiliares dos pastores e bispos, dando continuidade ao trabalho de solidariedade e amor, resgatando muitas vezes, sonhos perdidos ou até mesmo adormecidos dentro das pessoas que são atendidas por estes servos de Deus, que tem o prazer de servir sempre.

Por amor às almas todos os dias, nossos combatentes saem às ruas, revestidos de amor ao próximo para ajudar, indistintamente, aqueles que carecem de socorro.

Diante o exposto, solicito aos Nobres Pares colaboração para a aprovação do presente projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº03.....

do processo nº 01 – PL 417 de 2015,18/08/15..... (a)CP.....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 18 AGO 2015 <u>Const, Just e Leg. Particip.</u> <u>Educ, Cult e Esportes</u> <u>Fin e Orçamento</u> _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ PRESIDENTE
--

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

19/08/2015



Jader Augusto Pimenta

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO À ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM 20/08/15	AS 13 h
POR <u>Adelina</u>	
CADA: 28/08/15	AS: 13 h
ASS: <u>Adelina</u>	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 04
Proc. N°. 417/15
de
Alexsandra Labaki
RF. 11.136

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 417/15

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo), www.senado.gov.br, www.al.sp.gov.br e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências, inciso CCXXXIX (Dia do Obreiro Evangélico);

- Decreto Legislativo nº 56, de 1 de outubro de 2013, que dispõe sobre a outorga do Título Salva de Prata como honraria aos obreiros da Igreja Universal do Reino de Deus por seus serviços prestados à sociedade paulistana.

Cópia(s) do(s) texto(s) normativo(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 03.

São Paulo, 27 de agosto de 2015.


Marcella Falpo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP 111.393


Christiana Samara Chebib
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 102/07)

(TODOS OS SRS. VEREADORES)

Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.

CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Art. 2º O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.

Art. 3º Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

- I - incremento do turismo;
- II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;
- III - recreação popular;
- IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;
- V - estímulo à exportação de produtos nacionais.

Art. 4º Serão incluídos obrigatoriamente no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de cada ano:

- I - as festividades da Semana da Pátria;
- II - as festividades comemorativas da fundação da Cidade de São Paulo;
- III - os festejos carnavalescos;
- IV - as festas de Natal, Fim-de-Ano e da Primavera.

Art. 5º Deverá ser dada publicidade ao Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

Art. 6º Todos os eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo deverão utilizar-se do slogan "São Paulo Capital da Gastronomia", quando de sua divulgação.

o Dia do Maçon, devendo as entidades Grandes Lojas do Estado de São Paulo, Grande Oriente do Brasil, Grande Oriente de São Paulo e Grande Oriente Paulista ser convidadas a participar das comemorações alusivas à data;

CLXV - 21 de agosto:

o Dia do Representante Comercial;

CLXVI - 23 de agosto:

o Dia da Festa das Nações da Paróquia Santa Rosa de Lima das Perdizes;

CLXVII - 24 de agosto:

o Dia dos Clubes Esportivos e Socioculturais do Estado de São Paulo;

CLXVIII - 25 de agosto:

o Dia do Parque São Rafael;

CLXIX - 26 de agosto:

o Dia do Ensino Municipal;

CLXX - 27 de agosto:

a) o Dia do Bairro do Jaguaré;

b) o Dia de Interlagos, data reconhecida como marco de sua denominação, sendo que para a comemoração da referida data poderão ser realizadas atividades escolares, esportivas e comunitárias que promovam a integração da população, estimulem a cidadania, a solidariedade, a produção artística e cultural em todas as suas formas e fomentem a preservação ambiental e a proteção dos mananciais, devendo ainda, a sociedade civil, através das entidades representativas do bairro, constituir comissão organizadora do evento que se encarregará de comunicar ao Poder Público, no mês que antecede a sua realização, as providências que poderiam ser tomadas para engrandecer a comemoração da data;

CLXXI - 29 de agosto:

o Dia da Freguesia do Ó, instituído no âmbito da Subprefeitura correspondente;

CLXXII - primeiro sábado e domingo de agosto:

a Festa de Nossa Senhora das Neves, promovida pela Paróquia de N. S. das Neves e realizada, anualmente, no primeiro sábado e domingo de agosto, sendo que o Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar o evento ora criado, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para ele e atividades a ele correlatas no aspecto religioso, folclórico, gastronômico e de lazer, visando à preservação, entre outros, dos valores culturais da sociedade;

CLXXIII - segundo sábado e domingo de agosto:

o Dia do Bairro da Vila Nhocuné, devendo a Sociedade Amigos do Bairro da Vila Nhocuné e entidades representativas da comunidade ser convidadas a participarem das comemorações alusivas à data;

CLXXIV - primeira semana de agosto:

a) a Semana de Estudos sobre a Epilepsia e suas manifestações neuropsiquiátricas e viscerais;

b) a Semana da Cultura Nordestina, a ser comemorada com a promoção de palestras, exposição de artesanatos típicos, feiras livres, demonstração da culinária regional, filmes e outras atividades correlatas, terá seu calendário de eventos organizado pelo Executivo;

CLXXV - segunda semana de agosto:

a) a Semana Municipal de Orientação e Divulgação sobre Profissões Regulamentadas, sendo que durante a realização do referido evento o Executivo envidará esforços para dar conhecimento aos alunos integrantes da rede pública de ensino fundamental (5ª a 8ª séries) das diversas profissões regulamentadas, podendo, para tanto, celebrar convênios ou firmar parcerias com instituições públicas e privadas de ensino;

b) o Dia Nacional da Áustria;

CCXXXVII - 27 de outubro:

o Dia da Esposa do Pastor Evangélico;

CCXXXVIII - 28 de outubro:

o Dia da Vila Sônia;

CCXXXIX - 28 de outubro:

o Dia do Obreiro Evangélico;

CCXL - 29 de outubro:

o Dia da Literatura Evangélica, sendo que na data referida neste inciso, serão promovidos lançamentos e exposições de livros e revistas de natureza evangélica, assim como realizadas atividades diversas relacionadas com a literatura evangélica;

CCXLI - 30 de outubro:

a) o Dia do Procurador Municipal;

b) o Dia do Bairro Jabaquara;

c) o Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo, devendo a Prefeitura Municipal de São Paulo enviaar esforços no sentido de promover sua comemoração;

d) o Dia do Atleta de Cristo, sendo que nesta data serão realizadas competições esportivas diversas, com a participação de atletas representantes dos diversos cultos cristão existentes na Cidade de São Paulo;

e) o Dia do Profissional de Atendimento ao Consumidor, devendo ser programadas na Prefeitura Municipal de São Paulo, através de Secretarias, autarquias e empresas de economia mista, atividades visando ao desenvolvimento, o aperfeiçoamento, o incentivo, a melhoria dos instrumentos de comunicação e prestação de serviços aos consumidores, devendo ainda, e no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, ser realizada Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim, para a comemoração da referida data;

f) o Dia do Comerciante, vez que esta data é reconhecida como seu marco histórico, podendo a sociedade civil, através de entidade representativa da classe, constituir comissão organizadora do evento e encarregar-se de comunicar ao Poder Público Municipal, no mês que antecede a sua realização, o rol de providências a serem adotadas em função de logradouros públicos que, eventualmente, deverão ser liberados às comemorações;

CCXLII - 31 de outubro:

a) o Dia do Saci, com o objetivo de, através da figura do saci, festejar as figuras mitológicas da cultura nacional, promovendo e incentivando a leitura e elaboração de obras comprometidas com os nossos valores e raízes;

b) o Dia da Reforma Protestante;

CCXLIII - 1º a 07 de outubro:

a Semana Municipal do Aleitamento Materno, que será comemorada, anualmente, de 1º a 7 de outubro, com o objetivo de: estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação; apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais; sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta;

CCXLIV - 05 a 12 de outubro:

a Semana Educativa de Nutrição Infantil, a ser realizada pelo Executivo Municipal, com palestras, cartazes, folhetos educativos, trabalhos escolares e campanhas através dos órgãos de divulgação;

CCXLV - primeiro domingo de outubro:

o Dia Mundial da Caminhada, devendo ser programados roteiros culturais, turísticos e ecológicos, com o propósito de conscientização sobre a importância de exercícios físicos para

Base de dados : legis

Pesquisa : 56 AND 2013

Total de referências : 1

1/1

Título: DECRETO LEGISLATIVO Nº 56 01/10/2013 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispõe sobre a outorga do Título Salva de Prata como honraria aos obreiros da Igreja Universal do Reino de Deus por seus serviços prestados à sociedade paulistana.

Projeto: Projeto de Decreto Legislativo Nº 73/2013 ([ver documento](#))

Autor(es): Atílio Francisco; Jean Madeira; Souza Santos

Notas: - A entrega da honraria ocorreu na 119ª Sessão Solene, de 25/10/2013.

[[Back](#)]

PUBLICADO DOC 03/10/2013, p. 112 c. 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/13)
(VEREADORES ATÍLIO FRANCISCO – PRB, JEAN MADEIRA – PRB E SOUZA SANTOS – PSD)

Dispõe sobre a outorga do Título Salva de Prata como honraria aos obreiros da Igreja Universal do Reino de Deus por seus serviços prestados à sociedade paulistana.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido aos obreiros da Igreja Universal do Reino de Deus o Título Salva de Prata, como honraria pelos serviços prestados à sociedade paulistana.

Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2013.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

RECEBIDO

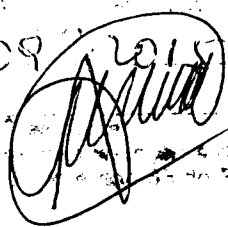
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 28/8/15 às 14:20h

11120

Dania Kares

01/09/2015



RECEBIDO NA PROCURADORIA DE VÍCIO DE CARTEL DE SÃO PAULO

Em 01/09/2015

15h

Por

Go

SAÍDA: 10/09/15 ÀS: 15h POR: Rénia

10 e 11 de 02/10/15





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PAR

1654/2015

pl0417-15

Folha nº 10 do Proc.
Nº 01-417 de 20 15
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335 - SSP.12

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0417/15.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Souza Santos, que dispõe sobre a inclusão do Dia do Obreiro Universal, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de agosto, sendo necessário, para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0417/15.

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
para incluir no Calendário de Eventos da
Cidade de São Paulo o Dia do Obreiro
Universal, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0417-15

Folha nº 11 do Proc.

Nº 01-417 de 20 15

Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335 - SGP.12

"Terceiro domingo do mês de agosto: Dia do Obreiro Universal". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 30/09/2015

ARI FRIEDENBACH

ALFREBINHO

CONTE LOPES

EDUARDO TUMA

RICARDO TEIXEIRA

ARSELINO TATTO

x DAVID SOARES

GEORGE HATO

SANDRA TADEU

RELCOM

1792/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 01/10/15
Pág. 112 Col. 1
Conferido

Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335 - SGP.12

A Comissão de ENC

Em 02/10/15
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF. 11.335

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes

Em 13/10/15 às 14h35.

RF 11.335
João Carlos
Técnico Administrativo

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar,
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 13/10/2015

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 83 do RI

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 12
Em 01/11/15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 do Proc.
Nº 01-417 de 20 15
João Carlos Dias Chaves
RF 11.336 - SGP.12

PAR

PARECER Nº 1966/2015

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SOBRE O PROJETO DE LEI 417/2015.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Souza Santos altera, a Lei 14.485 de 19 de Julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, "O Dia do Obreiro Universal" a ser comemorado no terceiro dia do mês de agosto de cada ano e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade, na forma de substitutivo** para adequar a propositura às regras de técnica legislativa estabelecidas na Lei Complementar 95/1998.

O autor pretende homenagear pessoas que desenvolvem trabalhos como auxiliares dos pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus.

De acordo com o site dessa igreja, o obreiro cristão é aquele que, "uma vez tendo conhecido o Senhor Jesus Cristo, coloca-se à disposição da Igreja para trabalhar em prol da colheita espiritual. Ele ou ela trabalha na Igreja voluntariamente e, de uma forma ou de outra, se empenha em contribuir para a evangelização e conversão das pessoas ao Senhor Jesus Cristo. A esse são dados diversos cargos e funções para que desempenhe a contento a sua tarefa."

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar. Pelos motivos expostos, **favorável é o parecer.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 04/11/15.

REIS
Presidente

ELISEU GABRIEL

CLAUDINHO DE SOUZA

MARQUINHO - relator

QUITO FORMIGA

KAMIAHO

TONINHO VESPOLI

05 11 15
144 2

A Comissão de Finanças e
Orçamento
Em 05 / 12 / 15

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 01/12/15 às
RF 11261
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11 081

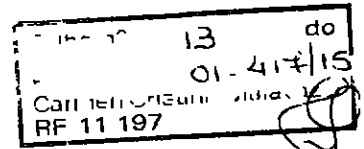
Assinatura do Vereador / A Vereadora
Para relatar:
Sela da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 2 / 12 / 15
Assinatura
Obs. O prazo para a publicação é de 8 dias, nos
termos do § 2º do art. 63 do RI.

Assinatura do Vereador / A Vereadora, nesta data documento(s)
e anexos de informação rubricado(s) por folha(s)
nº 13 Em 18 / 02 / 2016

Cromo: Cristine Malavazzi
RF. 11.137 - SCP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PAR
9 2016

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 417/2015**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Souza Santos, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo "O Dia do Obrero Universal", a ser comemorado no terceiro domingo do mês de agosto de cada ano.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo "a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/02/2016.

Ver. José Police Neto
Presidente

Ver. Abou Anni
Relator

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Aurélio Nomura

Ver. Jair Tatto

Ver. Milton Leite

Ver. Ota

Ver. Paulo Florilo

Ver. Ricardo Nunes

RELCOM
10 2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 19 / 02 / 2016
Pág. 134 Col. 22
Conferido

Carmen Cristina Malavazzi
RF 11.197 - SGP.12

Conferido por

Intermediário no D.O.C. de

19 / 02 / 2016
Página(s) 133 Col. 42

Conferido por

Carmen Cristina Malavazzi
RF 11.197 - SGP.12

A SGP 23

São Paulo 19 / 02 / 2016

Carmen Cristina Malavazzi
RF 11.197 - SGP.12

RECEBIMOS
- SGP-23 -
23 FEV 2016
16:00 HORAS

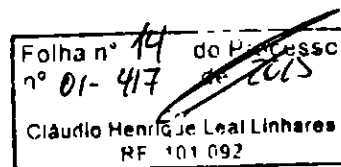
Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 14 a 20 e folha de
informação sob nº 21 15/02/16

Cláudio Henrique Leal Linhares
RF 101.092



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDENCIA



São Paulo, 03 de março de 2016.

Ofício SGP-23 nº 572/2016

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 03 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao PL nº 417/15, de autoria do Vereador Souza Santos, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Obrero Universal, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


ANTONIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/jcss.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

15
01-417 2015

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 10/11 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 417/15)
(VEREADOR SOUZA SANTOS – PSD)

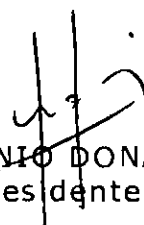
Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Obreiro Universal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:
"terceiro domingo do mês de agosto: Dia do Obreiro Universal."
(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

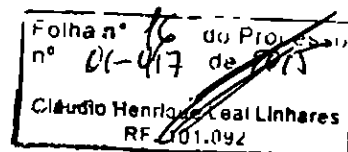
Câmara Municipal de São Paulo, 03 de março de 2016.


ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/jcss.

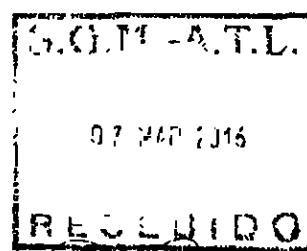


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 07 de março de 2016.

Recebi ofício SGP-23 nº 572, de 03/03/16, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 417/15, de autoria do Vereador Souza Santos (Inciso I do art. 84 do R.I.).



Albercio
RF 101.092



Prefeitura do Município de São Paulo

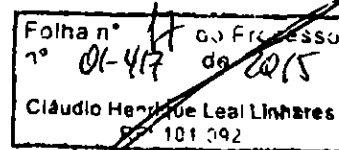
São Paulo, 10 de março de 2016

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 66/16

DOCREC
178/2016

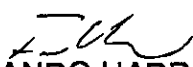
Ref OF-SGP-23 nº 572/2016



Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 417/15, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Obreiro Universal, tendo-lhe sido reservado o número 16.400

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/ICGs
Reserva 16 400

13:00 11/03/2016 01:54:17 - Protocolo Legislativo - 5872

A SGP - 23

11.03.16



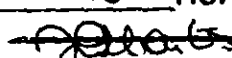
Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP 22
RF 11 300

RECEBIDO EM

- SGP-23 -

11 MAR 2016

15.40 Horas



Jose Cristino Souza Santos
Técnico Administrativo
RF 10963



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDENCIA

01-417¹⁸

2015

São Paulo, 11 de março de 2016.

Ofício SGP-23 nº 00668/2016

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 16.400, de 10 de março do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Obreiro Universal, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 417/15, de autoria do Vereador Souza Santos.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

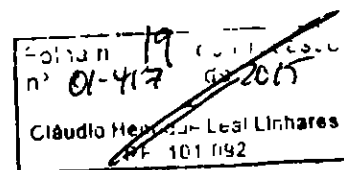

ANTONIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/jcss.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 16.400 DE 10 DE MARÇO DE 2016
(PROJETO DE LEI Nº 417/15)
(VEREADOR SOUZA SANTOS – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Obreiro Universal, e dá outras providências.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

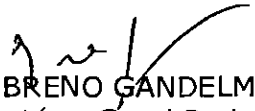
Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:
"terceiro domingo do mês de agosto: Dia do Obreiro Universal."
(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de março de 2016.


ANTONIO DONATO
Presidente

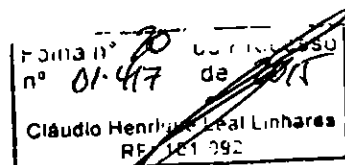
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de março de 2016.


BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar

RNB/jcss.

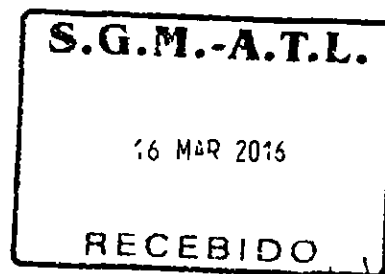


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 15 de março de 2016.

Recebi ofício SGP-23 nº 668, de 11/03/16, encaminhando ao Executivo texto da Lei nº 16.400, de 10 de março do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 417/15, de autoria do Vereador Souza Santos.



Vitor Vieira dos Santos
Vitor Vieira dos Santos
RF 714741-4
ATL-II



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 21

do processo nº 01-417 de 20.15, 16, 03, 16 (a)

Cláudio Henrique Leal Linhares
Assistente Parlamentar

À SGP-33

Senhor Supervisor,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 16/03/2016.

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo – Subst.

Senhor Supervisor,

Após conferência, verificamos a necessidade de correção das seguintes ocorrências, para finalizar os procedimentos de arquivamento:

Envolvida(s)	Folha(s)	Ocorrência
Procuradoria	9	Numeração de folha incompleta (assinatura).
SGP.12	11vº	Juntada de folha incompleta (identificação do funcionário e assinatura).

São Paulo, 21/03/2016.

JOSÉ DE SOUSA BATISTA
Técnico Administrativo – RF 11.092

A

Procuradoria

Senhora Supervisora do Expediente,

Encaminhamos o(s) volume(s) do processo para regularização, conforme Ato 1124/2010 e de acordo com o apontado no formulário retro. Qualquer dúvida poderá ser dirimida com a Equipe de Arquivo Geral. Após, encaminhar a SGP.12 para a mesma finalidade e posterior devolução a SGP-33 para arquivamento.

São Paulo, 21/03/2016

Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP-33

A SGP- 121,

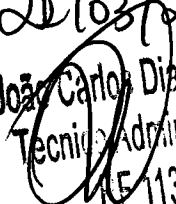
Após atendimento por parte desta
Procuradoria, encaminho o presente processo
conforme cota feito.

SP 21/03/2016

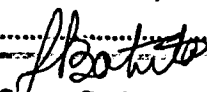

Alessandra Labaki
Supervisora da Unidade de Expediente
Procuradoria da CMSP
RF 11.136

A SGP- 33

com a devida regularização, para
prossegimento

21/03/2016

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob n°..... e folha de informação sob n° 22 23/03/2016
--


José Sousa Batista - RF 11.092
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 22
do processo 01-417 de 2015 23/03/2016


José de Souza Batista
RF 11092

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com fls.
Arquivado em 23/03/2016
O Funcionário


José de Souza Batista
RF 11092